

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**PLANEJAMENTO**

**PCA 11-44**

**PLANO DE AÇÃO DO COMANDO DA  
AERONÁUTICA - 2019**

**2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



**PLANEJAMENTO**

PCA 11-44

**PLANO DE AÇÃO DO COMANDO DA  
AERONÁUTICA - 2019**

2019





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 1.976/GC4, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação do Comando da Aeronáutica para o Exercício Financeiro de 2019.

**O COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o previsto nos incisos I e XIV do Art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-44 “Plano de Ação do Comando da Aeronáutica - 2019”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 76/GC4, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 017, de 30 de janeiro de 2018.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO  
Comandante da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 209, de 30 de novembro de 2018)



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	7
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	7
1.2 <u>DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS</u> .....	7
1.3 <u>ÂMBITO</u> .....	7
<b>2 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	8
2.1 <u>PLANO DE AÇÃO</u> .....	8
2.2 <u>LIMITAÇÃO DA DESPESA</u> .....	8
2.3 <u>ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO</u> .....	9
<b>3 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	12
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	13
<b>ANEXO A</b> .....	15





## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade apresentar a programação orçamentária do Comando da Aeronáutica (COMAER) para o Exercício Financeiro de 2019, no intuito de viabilizar a elaboração dos Planos Setoriais dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA) e Entidade Vinculada.

### 1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS

**1.2.1** Para o Exercício Financeiro de 2019, o Projeto de Lei nº 27/2018-CN (**PLOA 2019**), estima a receita e fixa a despesa do COMAER no montante total de R\$ 26.187.016.871 (vinte e seis bilhões, cento e oitenta e sete milhões, dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais), distribuído conforme a **Tabela 1**:

**Tabela 1**

R\$ 1,00

<b>Grupo de Despesas</b>	<b>Tesouro</b> (a)	<b>Fundo Aeronáutico</b> (b)	<b>CFIAe</b> (c)	<b>Total</b> =(a)+(b)+(c)
<b>PESSOAL</b>	17.549.126.520	-	1.478.920	<b>17.550.605.440</b>
<b>CUSTEIO</b>	2.084.520.622	2.144.984.574	2.833.512	<b>4.232.338.708</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	1.723.207.497	751.511.416	250.000	<b>2.474.968.913</b>
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	100.000	5.230.000	2.500.000	<b>5.330.000</b>
<b>DÍVIDA</b>	956.449.608	-	-	<b>956.449.608</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	960.114.966	4.709.236	<b>964.824.202</b>
<b>Total Geral</b>	<b>22.313.404.247</b>	<b>3.861.840.956</b>	<b>11.771.668</b>	<b>26.187.016.871</b>

**1.2.2** O Plano de Ação do COMAER, elaborado com base no Projeto de Lei nº 27/2018-CN (**PLOA 2019**), bem como nas prioridades e premissas estabelecidas no Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019 (PCA 11-110), apresenta as dotações orçamentárias distribuídas por meio dos Programas, Ações e Planos Orçamentários (PO) disponibilizados para o exercício financeiro. Desta forma, o Plano de Ação contém as dotações específicas, com ou sem ajustes, fundamentadas nas estimativas de receitas e nas previsões de despesas consolidadas durante a elaboração do orçamento de 2019.

**1.2.3** Em outras palavras, o Plano de Ação é o documento síntese do processo de planejamento institucional da Aeronáutica, no tocante aos recursos orçamentários.

### 1.3 ÂMBITO

Este Plano aplica-se a todas as organizações do Comando da Aeronáutica e Entidade Vinculada.

## 2 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### 2.1 PLANO DE AÇÃO

**2.1.1** O Plano de Ação 2019 do COMAER detalhado ao nível de Programas, Ações, Planos Orçamentários (PO) e respectivas dotações orçamentárias é o constante do **Anexo A**.

**2.1.2** O detalhamento completo do Plano de Ação encontra-se no **Sistema de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário (SIPLORC)**, disponibilizado às Unidades Gestoras (UG) do COMAER participantes do processo de elaboração do orçamento, por meio de acesso identificado de usuário, no endereço: *www.siplorc.intraer*.

### 2.2 LIMITAÇÃO DA DESPESA

**2.2.1** Em decorrência da necessidade de garantir o cumprimento dos resultados fiscais estabelecidos na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para 2019, e de obter maior controle sobre os gastos públicos, em atendimento aos Art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Governo Federal poderá estabelecer limites à programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2019.

**2.2.2** As medidas de contenção, que por ventura venham a ser estabelecidas pela área econômica do Governo, recairão sobre as dotações orçamentárias de custeio e investimento, destinadas ao COMAER, discriminadas na **Tabela 2**, com exceção das despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, nos termos do Art. 9º, § 2º, da LRF, e relacionadas no Anexo III da LDO-2019:

**Tabela 2**

R\$ 1,00			
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total</b>
<b>DISCRICIONÁRIAS</b>	1.276.296.896	386.125.742	1.662.422.638
<b>PAC</b>	747.401.603	1.410.109.548	2.157.511.151
<b>OBRIGATÓRIAS <sup>1</sup></b>	2.208.640.209	684.063.623	2.892.703.832
<b>Total Geral</b>	<b>4.232.338.708</b>	<b>2.480.298.913</b>	<b>6.712.637.621</b>

Obs:

(1) Incluídas despesas do SISCEAB.

## 2.3 ADEQUAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO

**2.3.1** Considerando que parte dos recursos orçamentários do COMAER, previstos no PLOA, poderão ser cortados e/ou contingenciados, determino que:

- a) as Unidades Gestoras deverão restringir as suas despesas aos recursos alocados nos respectivos Planos de Ação. Caso necessário, deverão tomar medidas para redução das despesas, tendo em vista as atuais restrições orçamentárias, promovendo, inclusive, a revisão dos contratos vigentes no intuito de reduzi-los, renegociá-los ou, até rescindi-los;
- b) os ODGSA e Organizações Subordinadas deverão efetuar a gestão, priorizando as metas mais importantes de seus Planos Setoriais e Programas de Trabalho Anual, com base nas dotações consignadas no Plano de Ação do COMAER;
- c) os ODGSA deverão acompanhar a execução do Plano de Trabalho das suas Organizações Subordinadas, uma vez que as atuais restrições orçamentárias demandam a orientação tempestiva e constante dos órgãos superiores e a participação efetiva de todas as organizações do COMAER, visando à eficiência e à eficácia na utilização dos recursos, com vistas ao alcance das atribuições institucionais;
- d) as Unidades Gestoras e Unidades Administrativas adotem medidas que racionalizem e promovam economia na utilização dos serviços públicos e demais despesas da vida vegetativa, bem como o fiel cumprimento da legislação pertinente, com vistas a atingir as metas propostas, tendo por base os controles previstos na ICA 174-1. As Unidades que possuem contratos de energia elétrica por demanda (na ponta e fora da ponta) deverão renegociá-los no sentido de evitar a cobrança de multas, em decorrência de excederem a demanda contratada;
- e) os ODSA encaminhem à DIRINFRA, que posteriormente, após análise, encaminhará ao EMAER, por meio da Quarta Subchefia (4SC), as solicitações de descentralizações de crédito para custeio das obras contempladas no Plano de Obras, conforme estabelecido no item 17.4.12 do Módulo 17 do MCA 172-3 (digital);
- f) os pedidos de recursos para as situações enquadradas como emergência ou urgência sejam atendidos, prioritariamente, com os créditos alocados ao ODGSA a que a Unidade solicitante estiver subordinada, em conformidade com o disposto na Portaria nº 264/GC6, de 4 de junho de 2012;
- g) o cancelamento de missões previstas no PLAMENS seja comunicado ao EMAER, por intermédio da Primeira Subchefia (1SC), com vistas ao redirecionamento dos recursos no interesse do COMAER, de acordo com as prioridades definidas pelo Comandante da Aeronáutica;
- h) no caso de missões do PLAMTAX, o acionamento deverá seguir estritamente o preconizado no item 17.4.16 do Módulo 17 do MCA 172-3 (digital), e o cancelamento seja comunicado ao EMAER, por intermédio da Primeira Subchefia (1SC), ficando o saldo à disposição do COMAER, de acordo com as prioridades definidas pelo Comandante da Aeronáutica;

- i) os projetos previstos no Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) tenham a sua execução supervisionada pela Sétima Subchefia (7SC) do EMAER. As possíveis alterações que venham a ser propostas pelos ODSA deverão ser submetidas, antecipadamente, à apreciação do EMAER;
- j) os ODGSA e Entidade Vinculada divulguem, oportunamente, em seu portal na INTRAER, informações, contendo as medidas a serem adotadas pelas Unidades Administrativas que resultem em economia de meios, pela racionalização e otimização de recursos a serem compartilhados, tais como: deslocamento aéreo e terrestre de pessoal para eventos e missões, disponibilidade de materiais ociosos ou com níveis superiores a 12 (doze) meses para sua aplicação, dentre outras;
- k) os ODGSA e Organizações Subordinadas observem, exclusivamente, as dotações consignadas no Plano de Ação do COMAER para o empenho das despesas com diárias e passagens. Somente é permitida a alteração de Elemento de Despesa (troca de QDD) para atender a concessão de diárias e passagens entre seus próprios elementos, conforme itens 17.4.10.7 e 17.4.70.8 do Módulo 17 do MCA 172-3 (digital). Entende-se por concessão de diárias e passagens as despesas apropriadas nas Naturezas de Despesa (ND), a seguir elencadas:
  - 3390.14.14 - Diárias - Civil no País
  - 3390.14.16 - Diárias - Civil no Exterior
  - 3390.15.14 - Diárias - Militar no País
  - 3390.15.16 - Diárias - Militar no Exterior
  - 3390.33.01 - Passagens para o País
  - 3390.33.02 - Passagens para o Exterior
  - 3390.36.02 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País
  - 3390.36.03 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior
- l) os ODGSA e Entidade Vinculada serão responsáveis, junto às suas Unidades Subordinadas, pela gestão e controle do limite, caso seja estabelecido para a concessão de diárias e passagens;
- m) os ODGSA e Entidade Vinculada deverão atentar para as disposições prescritas na Portaria nº 34/GC3, de 13 de janeiro de 2016, que disciplina no âmbito do COMAER a aplicação do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e do Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015;
- n) os ODGSA e Entidade Vinculada acompanhem as medidas adotadas pelas Organizações Subordinadas, a fim de atingir as metas estabelecidas e disciplinar a utilização da telefonia fixa e móvel, mediante emissão de normas específicas, inclusive limitando o número de linhas e aparelhos celulares a serem distribuídos;
- o) a DIREF descentralize os recursos creditícios alocados no presente Plano e acompanhe a execução orçamentária e financeira, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), obedecida a legislação em vigor;
- p) o Agente da Administração ocupante de cargo e/ou função relacionado no Anexo II da Portaria nº 1371/GC4, de 04 de setembro de 2018, proceda

junto à DIREF a descentralização/remanejamento dos recursos creditícios alocados nas Ações e/ou Planos Orçamentários (PO) sob sua responsabilidade, devendo observar o contido na alínea “i” do item 2.3.1 deste Plano, quando tratar de alterações que envolvam projetos previstos no PEMAER;

- q) o EMAER coordene e priorize as realocações dos créditos não utilizados e recolhidos das Unidades Gestoras pela DIREF, a exemplo dos créditos a serem remanejados por ocasião do encerramento do exercício;
- r) o EMAER coordene e priorize as ações orçamentárias que terão valores desbloqueados na ocorrência de Ampliações de LME (Limite de Movimentação de Empenho) ao longo do exercício financeiro; e
- s) o EMAER, por intermédio da Quinta Subchefia (5SC), acompanhe e avalie a aplicação das medidas em comento, atuando juntamente com os ODSA, Entidade Vinculada e os Agentes da Administração responsáveis por Ações e/ou Planos Orçamentários (PO), propondo, se for o caso, a revisão deste Plano, quando for alterada a regulamentação da Legislação Federal relativa à execução da Lei Orçamentária Anual.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os casos não previstos no presente Plano deverão ser encaminhados formalmente, via cadeia de comando, ao Estado-Maior da Aeronáutica para apreciação final do Comandante da Aeronáutica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 264/GC6, de 4 de junho de 2012. Dispõe sobre a sistemática de solicitação de crédito para atender situações de emergência e/ou urgência, e dá outras providências. Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 662/GC3, de 20 de maio de 2015. Aprova a edição do Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019 (PCA 11-110). Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 34/GC3, de 13 de janeiro de 2016. Disciplina a aplicação do disposto no Art. 6º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, e no Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015, no âmbito do Comando da Aeronáutica. Brasília, DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica. Portaria nº 19/SEFA, de 9 de abril de 2007. Aprova a Instrução que dispõe sobre as ações de controle interno nas Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica. ICA 174-1. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 1371/GC4, de 04 de setembro de 2018. Dispõe sobre as competências dos Agentes da Administração responsáveis pelo Planejamento, Gestão e Monitoramento dos Indicadores, Objetivos, Metas e Empreendimentos Individualizados como Iniciativas constantes do Plano Plurianual (PPA), bem como pelo Planejamento, Gestão e Acompanhamento da execução orçamentária das Ações constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos Planos Orçamentários, sob responsabilidade do COMAER. Brasília, DF, 2018.

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Portaria SEFA nº 14/AJUR, de 19 de janeiro de 2017. Aprova a reedição do MCA 172-3 (digital) que versa sobre as instruções relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.diref.intraer>. Acessado em: 26 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012. Estabelece, no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens. Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos. Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.541, de 13 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público no uso de veículos oficiais e nas compras de passagens aéreas para viagens a serviço. Brasília, DF, 2015.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019). Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências. Brasília, DF, 2018.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 27/2018-CN (PLOA 2019). Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019. Brasília, DF, 2018.





## ANEXO A

### PLANO DE AÇÃO

(Detalhamento completo encontra-se disponível no SIPLORC, por meio de acesso identificado, no endereço: [www.siplorc.intraer](http://www.siplorc.intraer))

R\$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	FUNDO AERONÁUTICO (b)	CFIAe (c)	TOTAL = (a)+(b)+(c)
<b>Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>				
Ação 0179 - Pensões Militares das Forças Armadas	3.646.591.000	-	-	3.646.591.000
Ação 0181 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	1.150.188.000	-	142.545	1.150.330.545
<b>Programa 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>				
Ação 000Q - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	10.159.909	-	-	10.159.909
<b>Programa 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>				
Ação 00JE - Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica	-	-	2.500.000	2.500.000
<b>Programa 0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)</b>				
Ação 0284 - Amortiz. e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	956.449.608	-	-	956.449.608
<b>Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>				
Ação 00PP - Integralização do Capital Social Inicial da Empresa ALADA S.A.	100.000	-	-	100.000
Ação 0536 - Benefícios e Pensões Indeniz. decorr. de Leg. Especial e/ou Decisões Judiciais	761.371	-	-	761.371
PO 0001 - Despesas com Benef. e Pensões Indeniz. decorr. de Leg. Esp. e/ou Dec. Judiciais	761.371	-	-	761.371
Ação 0739 - Indenização a Anistiados Políticos	358.449.000	-	-	358.449.000
Ação 0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos	3.006.060	-	-	3.006.060
<b>Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da Part. em Org. e Ent. Nac. e Internacionais</b>				
Ação 000Q - Contribuições a Org. Internacionais sem Exigência de Programação Específica	-	328.000	-	328.000
PO 0001 - Contribuição à Organização dos Serviços de Navegação Aérea Civil (CANSO)	-	216.000	-	216.000
PO 0002 - Contribuição ao Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA)	-	112.000	-	112.000
<b>Programa: 0999 - Reserva de Contingência</b>				
Ação 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	-	960.114.966	4.709.236	964.824.202,00

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	FUNDO AERONÁUTICO (b)	CFIAe (c)	R\$ 1,00	
				TOTAL	= (a)+(b)+(c)
<b>Programa 2058 - Defesa Nacional</b>					
Ação 123B - Desenvol. de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton. (Projeto KC-X)	50.000.000	-	-	50.000.000	
Ação 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins (Projeto FX-2)	1.357.511.151	-	-	1.357.511.151	
Ação 14TH - Implantação e Modernização de Sistemas Bélicos e Equipamentos	-	29.000.000	-	29.000.000	
PO 0001 - Implantação de Sistemas Bélicos	-	29.000.000	-	29.000.000	
Ação 14XJ - Aquis. de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Ton. (Projeto KC-390)	750.000.000	-	-	750.000.000	
Ação 156K - Aquisição de Aeronaves	10.000.000	-	-	10.000.000	
Ação 2048 - Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	-	470.123.883	-	470.123.883	
Ação 20IH - Moderniz. e Revitaliz. de Aeronaves e Sistemas Embarcados	62.152.360	-	-	62.152.360	
PO 0002 - Aeronave de Treinamento - Projeto T-27	7.152.360	-	-	7.152.360	
PO 0008 - Projeto Link BR-2	38.000.000	-	-	38.000.000	
PO 000A - Aeronave de alerta e controle - Projeto E-99M	17.000.000	-	-	17.000.000	
Ação 219D - Adequação de Organizações Militares	138.000.000	-	-	138.000.000	
PO 0003 - Infraestrutura na Área de Comando e Assessoramento	138.000.000	-	-	138.000.000	
Ação 20SA - Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica	-	14.450.000	-	14.450.000	
Ação 20X8 - Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do ITA	2.500.000	-	-	2.500.000	
PO 0001 - Curso de Pós-Graduação	500.000	-	-	500.000	
PO 0002 - Curso de Graduação em Engenharia	2.000.000	-	-	2.000.000	
Ação 20X9 - Capacitação Profissional da Aeronáutica	17.100.000	-	-	17.100.000	
PO 0001 - Ensino Preparatório para Formação de Oficiais	3.147.733	-	-	3.147.733	
PO 0002 - Formação e Especialização de Cabos e Soldados	876.260	-	-	876.260	
PO 0003 - Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Oficiais e Civis	7.911.869	-	-	7.911.869	
PO 0004 - Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia	1.531.330	-	-	1.531.330	
PO 0005 - Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Sargentos e Civis	3.232.808	-	-	3.232.808	
PO 0006 - Capacitação de RH em Ciência e Tecnologia	60.000	-	-	60.000	
PO 0007 - Capacitação de Especialistas do Setor Aeroespacial	340.000	-	-	340.000	

R\$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	FUNDO AERONÁUTICO (b)	CFIAe (c)	TOTAL =(a)+(b)+(c)
<b>Programa 2058 - Defesa Nacional (continuação)</b>				
<b>Ação 20XA - Aprestamento da Aeronáutica</b>		<b>66.595.623</b>	-	<b>66.595.623</b>
PO 0001 - Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação	-	200.000	-	200.000
PO 0002 - Material Contra Incêndio	-	9.195.623	-	9.195.623
PO 0003 - Simuladores	-	8.000.000	-	8.000.000
PO 0004 - Material Bélico	-	18.000.000	-	18.000.000
PO 0005 - Material de Saúde	-	200.000	-	200.000
PO 0006 - Transporte Logístico de Superfície	-	500.000	-	500.000
PO 0007 - Material de Intendência	-	1.500.000	-	1.500.000
PO 0008 - Fardamento Reembolsável aos Militares da Aeronáutica	-	5.500.000	-	5.500.000
PO 0009 - Suporte ao Desenvolvimento Industrial	-	1.500.000	-	1.500.000
PO 0012 - Instrução e Treinam. Técnico-Operacional da Aeronáutica	-	22.000.000	-	22.000.000
<b>Ação 20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>		<b>19.782.668</b>	-	<b>19.782.668</b>
PO 0003 - Pesquisa e Desenvolvimento da Meteorologia Aeroespacial	-	282.668	-	282.668
PO 0005 - Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados	-	17.500.000	-	17.500.000
PO 0006 - Pesquisa e Desenv. Tecnológico Aeroespacial no DCTA	-	2.000.000	-	2.000.000
<b>Ação 20XV - Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>		<b>1.636.588.664</b>	-	<b>1.636.588.664</b>
PO 0001 - Gestão de Rede de Comunicações Integrada do COMAER (GRICIC)	-	11.669.832	-	11.669.832
PO 0002 - Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do SISCEAB	-	902.240.916	-	902.240.916
PO 0003 - Desenvolvimento e Modernização do SISCEAB	-	722.677.916	-	722.677.916
<b>Ação 2120 - Movimentação de Militares</b>	<b>172.482.900</b>	-	-	<b>172.482.900</b>
<b>Ação 217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra</b>	<b>10.000.000</b>	-	-	<b>10.000.000</b>
<b>Ação 2868 - Combustíveis e Lubrificantes de Aviação</b>	<b>244.000.000</b>	-	-	<b>244.000.000</b>
<b>Ação 2913 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>	-	<b>5.000.000</b>	-	<b>5.000.000</b>
<b>Ação 7U72 - Adeq. Revitaliz. e Moderniz. da Frota de Aeronaves AM-X (Proj. A-IM)</b>	<b>114.000.000</b>	-	-	<b>114.000.000</b>
				R\$ 1,00

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)	TESOURO (a)	FUNDO AERONÁUTICO (b)	CFIAe (c)	TOTAL = (a)+(b)+(c)
<b>Programa 2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>				
<b>Ação 09HB - Contrib. da União p/ o Custeio do Reg. de Previd. dos Servid. Públicos Federais</b>	<b>101.101.000</b>	-	-	<b>101.101.000</b>
<b>Ação 15F1 - Disponibilização de PNR para os Comandos Militares</b>	<b>6.000.000</b>	-	-	<b>6.000.000</b>
PO 0003 - Reforma de Imóveis	6.000.000	-	-	6.000.000
<b>Ação 2000 - Administração da Unidade</b>	<b>43.963.54</b>	<b>387.076.56</b>	<b>3.000.000</b>	<b>434.040.104</b>
PO 0000 - Administração da Unidade	-	-	3.000.000	3.000.000
PO 0002 - Manutenção Geral	43.963.542	387.076.562	-	431.040.104
<b>Ação 2004 - Assist. Médica e Odont. aos Servid. Cívics, Emp., Militares e seus Dependentes</b>	<b>178.377.101</b>	<b>272.780.590</b>	-	<b>451.157.691</b>
PO 0001 - Assist. Médica e Odont. de Cívics - Complem. da União	15.116.136	-	-	15.116.136
PO 0003 - Assist. Médica e Odont. de Militares - Complem. da União	162.100.361	-	-	162.100.361
PO 0004 - Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes	1.160.604	-	-	1.160.604
PO 0007 - Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar	-	272.780.590	-	272.780.590
<b>Ação 20TP - Pessoal Ativo da União</b>	<b>562.436.011</b>	-	<b>1.336.375</b>	<b>563.772.386</b>
<b>212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívics, Militares e seus Dependentes</b>	<b>593.134.694</b>	-	<b>83.512</b>	<b>593.218.206</b>
PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cívics e de Empregados	1.369.584	-	-	1.369.584
PO 0002 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares	50.172.132	-	-	50.172.132
PO 0003 - Auxílio-Transporte de Cívics	6.274.466	-	7.348	6.281.814
PO 0004 - Auxílio-Transporte de Militares	82.633.800	-	-	82.633.800
PO 0005 - Auxílio-Alimentação de Cívics	26.434.440	-	54.960	26.489.400
PO 0006 - Alimentação de Militares em Rancho	225.432.407	-	-	225.432.407
PO 0007 - Auxílio-Alimentação de Militares em Pectúnia	47.941.752	-	-	47.941.752
PO 0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cívics	2.254.452	-	21.204	2.275.656
PO 0010 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares	28.435.752	-	-	28.435.752
PO 0011 - Auxílio-Familiar no Exterior	3.972.000	-	-	3.972.000
PO 0012 - Indenização de Representação no Exterior - IREX	26.736.000	-	-	26.736.000
PO 0013 - Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pectúnia	91.477.909	-	-	91.477.909

PROGRAMA / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO)		TESOURO (a)	FUNDO AERONÁUTICO (b)	CFIa/e (c)	TOTAL = (a)+(b)+(c)
R\$ 1,00					
<b>Programa 2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa (continuação)</b>					
<b>Ação 2004 - Assist. Médica e Odont. aos Servid. Cívics, Emp., Militares e seus Dependentes</b>					
	PO 0001 - Assist. Médica e Odont. de Cívics - Complem. da União	178.377.101	272.780.590	-	451.157.691
	PO 0003 - Assist. Médica e Odont. de Militares - Complem. da União	15.116.136	-	-	15.116.136
	PO 0004 - Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes	162.100.361	-	-	162.100.361
	PO 0007 - Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar	1.160.604	-	-	1.160.604
		-	272.780.590	-	272.780.590
<b>Ação 20TP - Pessoal Ativo da União</b>		<b>562.436.011</b>	-	<b>1.336.375</b>	<b>563.772.386</b>
<b>212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívics, Militares e seus Dependentes</b>					
	PO 0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Cívics e de Empregados	593.134.694	-	83.512	593.218.206
	PO 0002 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares	1.369.584	-	-	1.369.584
	PO 0003 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares	50.172.132	-	-	50.172.132
	PO 0003 - Auxílio-Transporte de Cívics	6.274.466	-	7.348	6.281.814
	PO 0004 - Auxílio-Transporte de Militares	82.633.800	-	-	82.633.800
	PO 0005 - Auxílio-Alimentação de Cívics	26.434.440	-	54.960	26.489.400
	PO 0006 - Alimentação de Militares em Rancho	225.432.407	-	-	225.432.407
	PO 0007 - Alimentação de Militares em Rancho	47.941.752	-	-	47.941.752
	PO 0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Cívics	2.254.452	-	21.204	2.275.656
	PO 0010 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares	28.435.752	-	-	28.435.752
	PO 0011 - Auxílio-Familiar no Exterior	3.972.000	-	-	3.972.000
	PO 0012 - Indenização de Representação no Exterior - IREX	26.736.000	-	-	26.736.000
	PO 0013 - Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia	91.477.909	-	-	91.477.909
<b>Ação 214H - Inativos Militares das Forças Armadas</b>					
		6.360.172.000	-	-	6.360.172.000
<b>Ação 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>					
		24.000.000	-	-	24.000.000
<b>Ação 2865 - Manutenção e Suprimento de Fardamento</b>					
		33.495.000	-	-	33.495.000
<b>Ação 2866 - Ações de Caráter Sigiloso</b>					
		250.000	-	-	250.000
<b>Ação 2867 - Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas</b>					
		5.357.023.540	-	-	5.357.023.540
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>22.313.404.247</b>	<b>3.861.840.956</b>	<b>11.771.668</b>	<b>26.187.016.871</b>